



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO REFUGIADO E DO IMIGRANTE AO PROJETO DE LEI 388/2025

Parecer Comissões nº 226/2025

Ementa: “Institui o “Programa Olhos Atentos” destinado ao treinamento dos profissionais que compõem a equipe gestora da educação para identificação de sinais de violência, abuso moral, físico, sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo os casos em ambiente digital, no âmbito do município de Itapevi e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo instituir o “Programa Olhos Atentos” destinado ao treinamento dos profissionais que compõem a equipe gestora da educação para identificação de sinais de violência, abuso moral, físico, sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo os casos em ambiente digital, no âmbito do município de Itapevi e dá outras providências.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO



A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.
No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo, **ressalvado o seguinte: corrigir digitação da Ementa.**

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 22 de setembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Membro

Mariza Martins Borges
Relatora

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani

Ivonildo Andrade da Hora



Presidente

Vice-Presidente

Akdenis M. Kourani
Membro

Pedro Augusto F. de Oliveira
Membro

Thiago Henrique C. Moitinho
Relator

Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Com Deficiência, do Refugiado e do Imigrante

Afonso da Silva
Presidente

Mateus Andrade da Silva Santos
Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy
Membro

Mariza Martins Borges
Membro

Fábio de Freitas
Relator

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas
Presidente

Mariza Martins Borges
Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1RXFS034Y541EE15>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1RXF-S034-Y541-EE15

